



EDITAL DE MATRÍCULAS

2026

1. FINALIDADE

Estabelece a abertura e condições de matrícula para o Berçário, Educação Infantil e Ensino Fundamental para o ano letivo de 2026 na Escola Arara Azul.

2. REMATRÍCULA

A rematrícula para o ano letivo de 2026 será feita de forma online, por meio do link <https://app2.activesoft.com.br/sistema/entrar.asp?p=ARARA&MatriculaOnLine=1>, exclusivo para os alunos regularmente matriculados em 2025, em conformidade aos prazos e condições neste edital.

2.1 PRAZO

A rematrícula do estudante veterano para o ano letivo de 2026 se dará no período de **15/09/2025 a 10/10/2025**, detalhado a seguir.

Rematrícula do Berçário	15/09 a 19/09
Rematrícula do Infantil 1 para o Infantil 2	15/09 a 19/09
Rematrícula do Infantil 2 para o Infantil 3	22/9 a 26/09
Rematrícula do Infantil 3 para o Pré-1	22/9 a 26/09
Rematrícula do Pré-1 para o Pré-2	29/09 a 3/10
Rematrícula do Pré-2 para o 1º Ano (Ensino Fundamental)	29/09 a 3/10
Rematrícula do 2º ao 5º Ano (Ensino Fundamental)	6/10 a 10/10

2.1.1 Após esse período as vagas serão disponibilizadas para terceiros e ao público geral, em que o estudante veterano não mais terá preferência.

2.2 CONDIÇÕES PARA REMATRÍCULA

- 2.2.1** Para garantir a vaga na rematrícula, o responsável financeiro ou acadêmico deve **assinar o Contrato de Prestação de Serviços e enviar o comprovante de pagamento (agendamento bancário para o dia 5/01/2026) em até 24 horas após a abertura do processo**. O descumprimento deste prazo anula a rematrícula de forma automática.
- 2.2.2** Os valores e condições promocionais estão detalhados na Carta de Valores, enviada exclusivamente pelo aplicativo da Escola Arara Azul.
- 2.2.3** Estar regular com os débitos referentes ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do ano de 2025, bem como ao Contrato de Contraturno (exclusivo para o ensino fundamental) e atividades extracurriculares com pagamento vinculado a Escola Arara Azul.
- 2.2.4** A matrícula para 2026 realizada antes da quitação do ano letivo corrente poderá ser cancelada pela Escola Arara Azul em caso de não quitação da anuidade dentro dos vencimentos normais.



- 2.2.5** A matrícula poderá ser cancelada pela Escola Arara Azul caso o estudante cometa infrações disciplinares graves entre o ato de matrícula e o início do ano letivo de 2026.

3. VAGAS

SEGMENTO	ANO	IDADE	MATUTINO	VESPERTINO	INTEGRAL
Educação Infantil	Berçário e Infantil 1	9 meses a 1 ano e 11 meses	90		
Educação Infantil	Infantil 2	2 anos	50	50	25
Educação Infantil	Infantil 3	3 anos	50	50	25
Educação Infantil	Pré-escola 1	4 anos	50	50	25
Educação Infantil	Pré-escola 2	5 anos	50	50	25
Ensino Fundamental	1º Ano	6 anos	50	50	-
Ensino Fundamental	2º Ano	7 anos	50	25	-
Ensino Fundamental	3º Ano	8 anos	50	50	-
Ensino Fundamental	4º Ano	9 anos	50	25	-
Ensino Fundamental	5º Ano	10 anos	25	25	-

- 3.1** O quadro corresponde ao número de vagas para o ano letivo de 2026. A disponibilidade ou não de vagas para a turma pretendida, deverá ser consultada diariamente na secretaria da Escola.
- 3.2** A Escola Arara Azul reserva-se o direito de cancelar a oferta do serviço educacional caso não consiga **o número mínimo de 15 estudantes por turma**. Nessa hipótese, os valores recebidos pela matrícula serão integralmente devolvidos.
- 3.3** A idade mínima para ingresso em cada turma seguirá a **data de corte de 31 de março de 2026**. Essa norma segue a legislação em vigor, estabelecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e validada pelo Supremo Tribunal Federal (STF).
- 3.4** A organização das turmas é uma atribuição exclusiva da escola, definida por critérios pedagógicos e disciplinares. Pedidos de mudança de turma poderão ser deferidos ou indeferidos pela Coordenadora Pedagógica e Orientadora Educacional.

4. ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES

Para a realização da matrícula, apresentamos a relação de documentos necessários de acordo com o nível de ensino do estudante:

Foto 3x4;

Cópia da certidão de nascimento do estudante;

Declaração Escolar ou de Transferência (aplicável ao Ensino Fundamental);

Cópia do cartão de vacina;

Cópia do RG e CPF dos Pais;

Cópia do comprovante de residência do contratante;

Comprovante do grupo sanguíneo e fator RH do estudante conforme a LEI Nº 4.379 de julho de 2009.



- 4.1 A pré-matrícula *online*, realizada por meio do link <https://app53.activesoft.com.br/sistema/sistema.1065578/LayOut/Frame.asp> configura-se como etapa inicial do processo de matrícula, e portanto, terá o seu sequenciamento condicionado à disponibilidade de vaga.
- 4.1.1 As próximas etapas consistem:
- i) Confirmação da disponibilidade de vaga;
 - ii) Envio da documentação;
 - iii) Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços; e
 - iv) Efetivação do pagamento (agendamento bancário para o dia 5/01/2026).
- 4.1.2 Em caso de indisponibilidade de vaga, a Instituição fará o contato com o responsável pelo preenchimento da pré-matrícula e havendo concordância, o cadastro será direcionado a lista de espera.
- 4.2 A matrícula só será validada após a entrega de **todos os documentos exigidos, o preenchimento da *anamnese* e o envio do comprovante de pagamento (agendamento bancário para o dia 5/01/2026), com um limite de 24 horas para a finalização do processo.** O histórico escolar tem um prazo de 60 dias para ser entregue. Caso o prazo não seja respeitado, a matrícula será cancelada, e o contrato de serviços educacionais será encerrado, sem que a escola tenha qualquer responsabilidade.
- 4.3 Na hipótese de o estudante ser portador de necessidades educacionais especiais, fica condicionado ao cumprimento das seguintes obrigações: a) Prévia entrevista com o estudante e com os pais; b) Apresentação do(s) laudo(s) médico(s), psicológico(s) e/ou outros que possam auxiliar na identificação do melhor encaminhamento no serviço de educação escolar a ser prestado ao estudante.
- 4.3.1 Em conformidade e cumprimento a legislação, especialmente lei federal 13.146\2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), leis distritais 5.089/13 e 6.637/2020 (Estatuto Distrital da Pessoa com Deficiência) e Resolução 3/2023 – CEDF a Escola Arara Azul cumpri a limitação de 1 (um) estudante por turma, sendo permitido o máximo de 3 (três) estudantes em caráter excepcional, observado o comprometimento físico e cognitivo, a fim de não haver prejuízo no processo de ensino e de aprendizagem da turma.
- 4.4 É obrigatório a comunicação de qualquer alteração dos dados cadastrais informados no momento da matrícula, assumindo toda e qualquer consequência advinda de sua omissão.

5. SISTEMA DE ENSINO E PROJETOS PEDAGÓGICOS

- 5.1 A Escola Arara Azul adota o sistema de ensino Bernoulli (Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais), o qual inclui a utilização de material didático específico e essencial ao desenvolvimento pedagógico dos alunos, em conformidade com o projeto educacional proposto. A aquisição do referido material didático é obrigatória, devendo ser realizada exclusivamente por meio dos fornecedores autorizados pela instituição de ensino.
- 5.2 É de exclusiva responsabilidade dos pais/ responsáveis do estudante a aquisição do material escolar e didático pedagógico do referido sistema de ensino, constante da lista de material escolar, não configurando esta aquisição como parte integrante da anualidade escolar, devendo ser adimplida e negociada diretamente com as empresas de material didático ou representante por elas indicado (Lei Distritais 4.311/2009 e 6.311/2019 e Lei Federal 12.886/2013).



5.3 A Escola Arara Azul realiza ao longo do letivo apresentações de dança, eventos, projetos pedagógicos e educacionais sendo que, nesses casos, os pais/ responsáveis serão responsáveis pela aquisição de material complementar, figurino, taxa de inscrição, transporte, dentre outros, os quais serão antecipadamente informados.

5.3.1 O Projeto Plurianual Arte arara (Educação Infantil) e FACC- Feira de Arte, Ciência e Cultura (Ensino Fundamental), de participação obrigatória do estudante, possui o valor de investimento de R\$ 130,00 (centro e trinta reais), parcelado em duas vezes via boleto bancário, com vencimentos em março e abril.

Brasília, 20 de agosto de 2025.